PROJETO DE INDICAÇÃO Nº344/2025

CONSIDERANDO que o empreendedorismo feminino é uma das principais ferramentas de empoderamento, autonomia econômica e superação da desigualdade de gênero;

CONSIDERANDO que muitas mulheres, especialmente em regiões periféricas, desenvolvem atividades empreendedoras na informalidade, o que limita seu acesso a políticas públicas, crédito, capacitação e regularização;

CONSIDERANDO que a ausência de dados atualizados sobre o perfil, os desafios e as necessidades das mulheres empreendedoras dificulta a formulação de políticas públicas eficazes e direcionadas;

CONSIDERANDO que o censo proposto poderá subsidiar a criação de programas de apoio, capacitação, microcrédito, regularização e fortalecimento da rede empreendedora feminina em Salvador;

CONSIDERANDO que a proposta está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, especialmente os ODS 5 (Igualdade de Gênero) e 8 (Trabalho decente e crescimento econômico);

CONSIDERANDO que a SPMJ tem entre suas competências a formulação de políticas públicas de inclusão e valorização da mulher soteropolitana, inclusive no campo do trabalho e da geração de renda;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

À Ilma. Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ, a realização de um Censo Municipal de Mulheres Empreendedoras com o objetivo de mapear, identificar e diagnosticar a atuação das mulheres empreendedoras, formais e informais, no âmbito do Município de Salvador.

Salvador, 04 de agosto de 2025.

ROBERTA CAIRES
VEREADORA